

**PROJETO DE LEI 01-00330/2012 do Vereador Adolfo Quintas (PSDB)**

“Denomina a Rua Antonia Moreira de Jesus o espaço livre sem denominação localizado na Travessa Particular da Rua Pangauá entre os números 65 e 85 - Penha. Subprefeitura Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Antonia Moreira de Jesus, o espaço livre sem denominação localizado na Travessa Particular da Rua Pangauá entre os números 65 e 85 - Penha, Subprefeitura Penha, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes”.